



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 140

Brasília - DF, segunda-feira, 24 de julho de 2017



1
SEÇÃO



54

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 140, segunda-feira, 24 de julho de 2017

Ministério do Desenvolvimento Social Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO CNAS Nº 10, DE 19 DE JULHO de 2017.

Aprova a prorrogação até dezembro de 2017 do prazo de cofinanciamento federal que trata o caput do art. 3º da Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso da competência que lhe confere o art. 18 da [Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993](#), Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e,

Considerando a [Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004](#), do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a [Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013](#), alterada pela [Resolução nº 10, de 15 de abril de 2014](#), do CNAS, que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a estados, municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 5, de 12 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 1, de 19 de março de 2014, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que pactua as ações estratégicas do PETI no âmbito do SUAS para União, estados, Distrito Federal e municípios com vistas à erradicação do trabalho infantil, conforme as Convenções nº 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT;

Considerando a eminente aprovação do III Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – CONAETI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação até dezembro de 2017 do prazo de cofinanciamento federal que trata o caput do art. 3º da [Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013](#), do Conselho Nacional de Assistência Social, para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho

Infantil – PETI, de acordo com o previsto na Resolução nº 6 de Junho de 2017, da Comissão Inter-gestores Tripartite – CIT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Moassab Bruni
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social